# DECRETO Nº 071/2023

## "ESTABELECE A LISTA QUE SERÁ APOIADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES"

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo **CIDADES,** por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**Considerando** que a finalidade do Fundo Cidades, expressa no artigo 1° da Lei Complementar n° 712/2013 é apoiar investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte. turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**Considerando** que o artigo 11-B, da Lei Complementar 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**Considerando** ainda que essa publicação deve identificar por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4°. I do decreto n° 3501-R 2014**.**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao dispositivo na Lei Complementar n° 712/2013 e no Decreto Estadual n° 3501-R/2014 os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de lúna, explicitando suas áreas de investimentos, diretrizes e prioridades atendidas:

| PROJETO APOIADO | ÁREA DE INVESTIMENTO | DIRETRIZ (ES) | PRIORIDADE (S) |
|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO DE PONTE | Área Urbana | Dec.5328-R/2023 Art. 2° | Dec.5328-R/2023 Art. 3° |

**Art. 2º** - Os projetos constantes deste decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Complementar Estadual n° 712 de 13 de setembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.496 de 02 de outubro de 2013.

**Art. 3ª** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03/10/2023).**

ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por ROMARIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Data: 2023.10.03 10:18:46 -0300

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**
**Chefe do Poder Executivo**

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17h00m do dia 03/10/2023.

BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA:11285314700

Assinado digitalmente por BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA:11285314700
Data: 2023.10.03 10:19:03 -0300

**Breno Vinícius da Silva Oliveira**
**Chefe de Gabinete**